



EDITAL Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO E DOUTORADO EM PATOLOGIA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patologia (PPGPAT) faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de Mestrado e Doutorado em Patologia, para o semestre 2026.1, e preenchimento das vagas discriminadas abaixo:

Mestrado: 14 VAGAS

Doutorado: 09 VAGAS

DAS VAGAS:

– Das vagas ofertadas para o Curso de **Mestrado**, 7 (sete) são para Ampla Concorrência, 6 (seis) vagas são para Políticas de Ações Afirmativas e 1 (uma) vaga destinada exclusivamente a servidores(as) da UFC (docentes e técnico-administrativos(as) em educação – TAE's), divididas entre os grupos de acordo com a ordem de classificação.

- Das vagas ofertadas para o Curso de **Doutorado**, 4 (quatro) são para Ampla Concorrência, 4 (quatro) vagas são para Políticas de Ações Afirmativas e 1 (uma) vaga destinada exclusivamente a servidores(as) da UFC (docentes e técnico-administrativos(as) em educação – TAE's), divididas entre os grupos de acordo com a ordem de classificação.

DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS:

- No ato de inscrição no processo seletivo, as pessoas candidatas que concorrerão na modalidade de reserva de vagas para Políticas de Ações Afirmativas devem apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

- a) Pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas): 1 – Formulário de Autodeclaração (Anexo VII).
- b) Pessoas autodeclaradas indígenas: 1 – Formulário de Autodeclaração indicando o pertencimento étnico (Anexo VIII); 2 – declaração de pertencimento emitida nos últimos três anos pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.
- c) Pessoas com deficiência: 1 – Formulário de Autodeclaração (Anexo IX); 2 – apresentação de laudo médico emitido nos últimos três anos, atestando a condição característica desta modalidade.
- d) Pessoas autodeclaradas quilombolas: 1 – Formulário de Autodeclaração indicando o pertencimento (Anexo X); 2 – declaração de pertencimento emitida nos últimos três anos assinada por liderança quilombola local devidamente legitimada.

- O envio dos documentos comprobatórios apresentados nos itens acima, relativos às ações afirmativas, formaliza a decisão da pessoa candidata por uma das vagas da modalidade de reserva de vagas das Políticas de Ações Afirmativas.



- Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação desta Universidade Federal do Ceará será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo.
- Caso não seja enviado documento comprobatório na modalidade de reserva de vagas para Políticas de Ações Afirmativas (ou a documentação esteja incompleta), a pessoa candidata-se automaticamente a uma das vagas da Ampla Concorrência.
- Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas à política de ações afirmativas.
- Em caso de desistência de candidato preto ou pardo, indígena, quilombolas ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo), indígena, quilombolas ou com deficiência imediatamente posteriormente classificado.
- São consideradas pessoas negras (pretas ou pardas) aquelas que assim se autodeclararem no ato da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo.
- São considerados indígenas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.
- São considerados quilombolas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, declaração emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.
- São consideradas pessoas com deficiência aquelas que assim se autodeclararem e que se enquadrarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, na tipologia descrita na Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nos Decretos no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e no 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República. As Pessoas com Deficiência comprovarão suas condições por meio de laudos médicos emitidos e entregues no ato de inscrição e poderão passar por perícia médica na UFC.
- Na hipótese de não haver número de candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.



- Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação desta Universidade Federal do Ceará será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo.
- Caso as vagas da modalidade de reserva de vagas para Políticas de Ações Afirmativas não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão revertidas para a Ampla Concorrência, sendo preenchidas pelas pessoas candidatas, observados os critérios de avaliação.
- Todos (as) os(as) candidatos(as) cotistas concorrem entre si, independentemente da categoria da ação-afirmativa (negro, indígena, quilombolas ou com deficiência).
- O resultado final será divulgado por ordem de classificação, por meio de duas listas (vagas para ampla concorrência e vagas para ações afirmativas).

DA RESERVA DE VAGA(S) PARA SERVIDORES(AS) DA UFC:

Em conformidade com a Portaria no 10/PRPPG/UFC, de 09 de abril de 2025, o presente edital prevê a oferta de 01 vaga destinada exclusivamente a servidores(as) da UFC (docentes e técnico-administrativos(as) em educação – TAE's).

Para concorrer a essa modalidade, é necessário que haja relação direta entre a área de conhecimento do programa de pós-graduação em Patologia e a atividade desempenhada pelo(a) servidor(a). Após a aprovação, o(a) candidato(a) deverá apresentar, até o período de matrícula, liberação formal emitida pela diretoria da unidade acadêmica ou administrativa de vinculação, por meio de processo SEI.

Os(as) candidatos(as) que optarem pela(s) vaga(s) destinada(s) a servidores(as) da UFC deverão, no ato da inscrição, anexar a Declaração de Comprovação de Função – DCF (Anexo XI), devidamente assinada pela chefia imediata da unidade de lotação na UFC, juntamente com os demais documentos exigidos para a inscrição. A ausência da DCF no momento da inscrição implicará na inscrição automática do(a) candidato(a) na modalidade de ampla concorrência, não sendo possível posterior alteração da modalidade escolhida.

Todos(as) os(as) candidatos(as) servidores(as) concorrem entre si, dentro da(s) vaga(s) reservada(s) a essa modalidade. Caso a(s) vaga(s) reservada(s) a servidores(as) não seja(m) preenchida(s), não haverá remanejamento para as modalidades de ampla concorrência ou ações afirmativas, tampouco entre linhas, áreas ou projetos distintos.

O resultado final será divulgado por ordem de classificação, por meio de três listas distintas: ampla concorrência, ações afirmativas e reserva de vaga(s) para servidores(as).

O servidor aprovado será alocado(a) na linha de pesquisa assinalada no formulário de inscrição.

I - INÍCIO DO CURSO para este edital: semestre 2026.1, no *Campus* do Porangabuçu da UFC.

II - INSCRIÇÕES

- **MESTRADO:** para portador de diploma de graduação em áreas das ciências médicas e biológicas, ou com declaração de que está cursando o último semestre letivo e que tenha cursado a disciplina de **Patologia** na graduação.



- **DOUTORADO:** para portador de diploma de mestrado em áreas das ciências médicas e biológicas, ou de ata da defesa de dissertação, ou ainda de declaração de conclusão de disciplinas e créditos obrigatórios do curso de mestrado, constando a data agendada para a defesa da dissertação, e que tenha cursado a disciplina de **Patologia** na graduação ou no mestrado.

Período da inscrição: de 08 a 21 de outubro de 2025

- Cada interessado deve preencher o formulário eletrônico disponível em <<http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>> (aba Processos seletivos stricto sensu).
- Durante o preenchimento do formulário, o candidato deverá anexar todas as cópias em formato PDF dos documentos obrigatórios para inscrição.
- Não haverá inscrições presenciais ou envio de qualquer material impresso por correio ou por outros meios de comunicação

Documentos obrigatórios para inscrição organizados em um único arquivo PDF (*Portable Document Format, tamanho máximo de 14.5 MB*) (os documentos abaixo numerados de **1 a 8 devem ser inseridos no SIGAA no período de inscrição):**

1 - Identidade e CPF;

2 - 1 (uma) foto 3 x 4 recente;

3 - ANEXO I - Ficha de inscrição do Programa de Pós-Graduação em Patologia preenchida;

4 - Documento de conclusão de curso de graduação ou de mestrado, conforme o quadro abaixo:

Documento obrigatório	Para candidatos ao Mestrado	Para candidatos ao Doutorado
Diploma	Conclusão de curso de graduação em áreas das ciências médicas e biológicas (pode ser substituído por declaração institucional de que o interessado está no último semestre letivo de seu curso).	Conclusão de curso de Mestrado em áreas das ciências médicas e biológicas (pode ser substituído por ata de defesa de dissertação ou declaração de conclusão de disciplinas e créditos obrigatórios do curso de mestrado, constando a data agendada para defesa da dissertação).

- **Importante:** Em caso de aprovação na seleção, a matrícula do aluno no Mestrado em Patologia está vinculada à entrega do **diploma** do curso de graduação ou de **declaração** emitida pela Pró-reitoria de Graduação de que o diploma está sendo emitido. Para o aluno do Doutorado, há a exigência de apresentação do **diploma de mestrado** ou certificado de conclusão do curso de mestrado emitido pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação de que o diploma está sendo emitido.

5 – Comprovação de disciplina: Documento obrigatório:



Documento obrigatório	Para candidatos ao Mestrado	Para candidatos ao Doutorado
Histórico escolar	Cópia do histórico escolar comprovando ter cursado disciplina de Patologia no curso de graduação.	Cópia do histórico escolar da graduação ou do mestrado em áreas das ciências médicas e biológicas (comprovando ter cursado disciplina de Patologia).

6 - Projeto de pesquisa para o mestrado e doutorado.

- Para o curso de Mestrado e Doutorado ver **Anexo II**.
- A submissão ao comitê de ética não é obrigatória, contudo ela é pontuada na avaliação do projeto.

7 - Curriculum Vitae atual no modelo da plataforma LATTES do CNPq (www.cnpq.br).

8 - ANEXO III preenchido com a pontuação correspondente ao *Curriculum Vitae* e os documentos que comprovem cada pontuação atribuída ao *Curriculum Vitae*.

- Os documentos para inscrição acima mencionados, juntamente com os comprobatórios da pontuação atribuída ao *Curriculum Vitae*, devem ser enviados **via SIGAA** em um único arquivo no formato PDF (*tamanho máximo de 15 MB*) até a data limite: **17h do dia 21 de outubro de 2025**, em cópia legível e sem rasura de toda a documentação.
- Não há exigência de autenticação dos documentos.
- Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido no edital (até 17h do dia 21 de outubro de 2025).

Importante:

- A confirmação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à apresentação de todos os documentos indicados no **Item II** (Inscrições) deste Edital, os quais deverão ser enviados nos prazos previstos neste edital;
- Após o encerramento do **período de inscrição**, NÃO será permitida a juntada de documentos;
- O formulário de inscrição constante no SIGAA disponibiliza o modo para o candidato anexar arquivos (Item “**Outras Informações para o Processo Seletivo**”).
- Ao se inscrever, o candidato declara concordar que seu nome e os resultados das etapas do Edital sejam divulgados na Internet, páginas dos Programas e da PRPPG, bem como por qualquer outro meio;
- O candidato será desclassificado se houver a identificação de plágio.

Obs.: Os documentos obrigatórios devem ser inseridos no formulário do SIGAA por ocasião da inscrição. Recomenda-se que arquivos muito pesados sejam reduzidos em tamanho para evitar erro durante o processo de submissão. Há websites gratuitos, como o <https://pdfcompressor.com>, para auxiliar nesse processo de compressão e de combinação de arquivos em um único PDF.



- Dúvidas sobre a inscrição serão esclarecidas exclusivamente pelo e-mail <ppgpatologia@gmail.com>;
- O candidato com necessidades especiais poderá solicitar na ficha de inscrição (**Anexo I**), as condições especiais para participação na seleção;
- As inscrições serão analisadas por comissão designada pela coordenação e a **homologação da inscrição** do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências dispostas no presente edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas **na página de internet do PPGPAT** www.ppgpatologia.ufc.br e no flanelógrafo ao lado da Secretaria do PPGPAT, sendo este resultado também registrado junto ao sistema SIGAA. Não será dada qualquer informação por telefone.

Divulgação do deferimento ou indeferimento das inscrições: dia 24 de outubro de 2025.

Após a data de divulgação da homologação das inscrições será aceito **Recurso** dos candidatos que tiveram inscrição indeferida.

Do dia **29 de outubro** até as **17h** do dia **30 de outubro de 2025** o candidato interessado deverá recorrer ao Coordenador do Programa na forma do **ANEXO IV**, que deverá ser **preenchido, assinado e enviado** para o e-mail <ppgpatologia@gmail.com>.

E-mails recebidos **sem o ANEXO IV** ou **após o horário estabelecido** não serão considerados para recurso.

O recurso será analisado pela Comissão de Homologação das Inscrições, que divulgará o resultado até 17h do dia **31 de outubro de 2025**, **na página de internet do PPGPAT** <www.ppgpatologia.ufc.br>.



III - PROCESSO DE SELEÇÃO

Em cada etapa, a seleção dos candidatos terá uma Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patologia e composta de pelo menos 3 (três) professores. As três etapas da SELEÇÃO ao **MESTRADO** e **DOUTORADO** serão realizadas como se segue:

Etapa	Data de realização	Características
1 – Prova Escrita (nota 0 – 10)	04 de novembro de 2025	Etapa obrigatória, eliminatória e classificatória aos candidatos ao Mestrado e obrigatória e eliminatória ao Doutorado (candidatos com diploma de Mestre em Patologia ou alunos do PPGPAT aprovados para a defesa da dissertação estão dispensados da prova escrita); Horário de realização da prova: 8h às 12h. Local da realização da prova: a ser divulgado em <www.ppgpatologia.ufc.br> e no flanelógrafo do Programa (ao lado da secretaria do PPGPAT). Não será dada qualquer informação por telefone. PARA O MESTRADO: A prova escrita constará de dois (2) componentes: questões objetivas de múltipla escolha correspondendo a 50% do valor da nota; e questões subjetivas (dissertativas) no valor de 50% do total da nota, na área de conhecimento em Patologia, formuladas a partir do programa descrito no ANEXO V-Mestrado; O candidato que tirar nota zero em um dos componentes da prova, seja na parte objetiva ou subjetiva, será eliminado da seleção. PARA O DOUTORADO: Cada candidato deverá responder a apenas 06 das 10 questões, sendo DUAS DELAS OBRIGATÓRIAS a todos os candidatos. As demais OITO questões serão opcionais e o candidato deverá escolher 04 delas para responder. Programa descrito no ANEXO VI-Doutorado. Cada uma das questões obrigatórias vale 2 pontos. Cada uma das questões opcionais vale 1,5 ponto. No total, as seis questões respondidas pelo candidato na prova escrita devem equivaler ao máximo de 10 pontos possíveis. Serão eliminados da seleção os candidatos com provas que tenham mais de SEIS questões respondidas (fato que resultaria em prova com possibilidade de atribuição além do máximo de 10 pontos). Também serão eliminadas aquelas provas sem resposta para qualquer das questões obrigatórias. As questões da prova escrita serão avaliadas pelos critérios seguintes:



		1. <i>Raciocínio utilizado no desenvolvimento da resposta (40%)</i> 2. <i>Utilização correta do conceito teórico (40%)</i> 3. <i>Clareza na exposição da resposta (20%)</i> Conforme a Resolução nº 04/CEPE, de 23/02/2017 (disponível em: <http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_cep_e_2017/resolucao04_cep_e_2017.pdf>), a banca examinadora elaborará uma resposta espelho, identificando os pontos a serem abordados ou explorados pelos candidatos em cada questão. O espelho será disponibilizado aos interessados quando requerido. A nota mínima para aprovação nessa etapa é 5,0 (cinco). A prova será identificada pelo número de inscrição sem a identificação do candidato aos componentes da banca examinadora, impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação. A divulgação do resultado da prova escrita está prevista para ocorrer até o dia 11 de novembro de 2025 em www.ppgpatologia.ufc.br e no flanelógrafo do PPGPAT. Não será dada qualquer informação por telefone; No período entre 12 e 13 de novembro de 2025, o candidato poderá recorrer ao Coordenador do Programa sobre o resultado da prova escrita, na forma do ANEXO IV, que deverá ser preenchido, assinado e enviado para o e-mail <ppgpatologia@gmail.com>. E-mails recebidos sem o ANEXO IV ou após a data estabelecida para este recurso não serão considerados. No ANEXO IV, o candidato deverá justificar e especificar a(s) questão(ões) que deve(m) ser analisada(s). Questões sem justificativa não serão analisadas. O recurso será analisado pelo(a) Professor(a) responsável pela questão, e resposta será divulgada, no máximo, até o dia anterior à realização da próxima etapa, pelo mesmo meio de divulgação anteriormente citado. Cada candidato deverá apresentar por ocasião da prova escrita um documento de identidade com foto. Não será permitida a entrada de candidato após o início da prova. Não será permitido o uso de equipamentos eletrônicos pelos candidatos durante a realização da prova escrita. É vedada a entrega da prova pelo candidato com as respostas escritas apenas com lápis.
2 – Apresentação e Defesa do projeto de	17, 18 e 19 de novembro de 2025	Etapa obrigatória, eliminatória e classificatória a todos os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado. As sessões de apresentação e defesa dos projetos iniciarão às 8h



pesquisa (nota 0 – 10)	seguindo a ordem do número de inscrição gerado pelo SIGAA para cada candidato. Nesta etapa haverá gravação em vídeo e/ou áudio conforme exigência aprovada em 2016 complementar à Resolução CEPE 14/2013 (disponível no link: http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2013/resolucao14_cepe_2013.pdf). A recusa da gravação, por parte do candidato, acarretará a sua desclassificação do processo seletivo. A divulgação do resultado da apresentação do projeto com defesa está prevista para ocorrer até o dia 24 de novembro de 2025 em <www.ppgpatologia.ufc.br> e no flanelógrafo do PPGPAT (ao lado da secretaria). Não será dada qualquer informação por telefone. Nos dias 25 e 26 de novembro de 2025, até 17h, o candidato interessado poderá recorrer ao Coordenador do Programa acerca dos escores atribuídos nessa etapa, na forma do ANEXO IV, que deverá ser preenchido, assinado e enviado para o e-mail <ppgpatologia@gmail.com>. E-mails recebidos sem o ANEXO IV ou após o horário estabelecido para este recurso não serão considerados. No ANEXO IV, o candidato deverá justificar a solicitação. O recurso será analisado pela Comissão de Avaliação da Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa, e resposta será divulgada no dia 28 de novembro de 2025, pelo mesmo meio de divulgação anteriormente citado. A nota mínima para aprovação do candidato nessa etapa será 6,0 (seis). A apresentação do projeto de pesquisa deve ser realizada em até 15 min para candidato ao Mestrado e até 20 min para candidato ao Doutorado. Após a apresentação, ocorrerá a defesa (arguição) baseada nos seguintes critérios de avaliação: 1 - Clareza da apresentação, qualidade dos slides e cumprimento do tempo estabelecido (1,5 ponto); 2 - Na defesa pelo candidato: grau de envolvimento, compreensão do projeto, conhecimento básico em linha de pesquisa da Patologia relacionado ao projeto e capacidade argumentativa (1,5 ponto); 3 - No projeto: hipótese, justificativa, métodos, originalidade (ineditismo) e exequibilidade (cronograma está adequado para o projeto) (1,5 ponto); 4 - Projeto adequado à pesquisa e sublinhas do programa. (1,0 ponto); 5 - Projeto com financiamento aprovado em agencia de fomento (1,5 ponto); 6 - Projeto submetido ou já aprovado em comitê de ética, ou ainda, dispensa aprovação (1,5 ponto); 7 - Projeto com descrição dos possíveis impactos dos resultados
---	--



		esperados (ex.: artigo científico em revista com Qualis, mínimo de 1 para Mestrado e 2 para Doutorado; apresentação em congressos) (1,5 ponto).
3- Avaliação do Curriculum Vitae (nota 0 a 10)	01 de dezembro de 2025	Etapa apenas classificatória a todos os candidatos ao Mestrado e Doutorado que tenham sido aprovados nas etapas 1 e 2. A avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> levará em conta os critérios de pontuação descritos no ANEXO III. A divulgação do resultado da avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> ocorrerá no dia 03 de dezembro de 2025 em <www.ppgpatologia.ufc.br> e no flanelógrafo do PPGPAT (ao lado da secretaria). Não será dada qualquer informação por telefone. No período compreendido entre os dias 04 e 05 de dezembro de 2025, até 17h, o candidato poderá recorrer ao Coordenador do Programa acerca dos escores atribuídos nessa etapa, na forma do ANEXO IV, que deverá ser preenchido, assinado e enviado para o e-mail <ppgpatologia@gmail.com>. No ANEXO IV, o candidato deverá justificar a solicitação. O recurso será analisado pela Comissão de Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>, e o resultado será divulgado junto à divulgação do resultado final do processo seletivo, pelo mesmo meio de divulgação anteriormente citado. Ao candidato que obtiver a maior pontuação na análise do <i>Curriculum Vitae</i> será atribuída nota 10,0 (dez) sendo as demais notas proporcionais a esta.

A divulgação do **resultado final** está prevista para ocorrer até dia **09 de dezembro de 2025** em <www.ppgpatologia.ufc.br> e no flanelógrafo do PPGPAT (ao lado da secretaria). Não será dada qualquer informação por telefone.

IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuração simples devidamente assinada pelo candidato (não serão aceitas procurações com assinatura digitalizada).

Sob nenhuma hipótese, para lactante ou atendimento especial, as provas serão aplicadas fora das dependências da UFC. Em havendo necessidade de atendimento especial, há obrigatoriedade de juntada de laudo médico.

A relação nominal dos componentes da(s) banca(s) examinadora(s) responsável(eis) pela seleção dos candidatos, será divulgada antes do início do processo seletivo e, no período das 48h subsequentes à divulgação, serão recebidas pelo e-mail ppgpatologia@gmail.com eventuais recursos contra eventuais composições. A divulgação será disponibilizada em



<www.ppgpatologia.ufc.br> e no flanelógrafo do Programa (ao lado da secretaria). Não será dada qualquer informação por telefone.

Os componentes da(s) banca(s) firmarão, antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

A **NOTA FINAL** do candidato ao **MESTRADO** será calculada pela média ponderada das três etapas, sendo atribuído peso 5 (cinco) na prova escrita, peso 4 (quatro) na apresentação com defesa do projeto de pesquisa e peso 1 (um) na avaliação de *Curriculum Vitae*.

A **NOTA FINAL** do candidato ao **DOCTORADO** será calculada pela média ponderada apenas das **DUAS** últimas etapas, sendo atribuído peso 6 (seis) na apresentação com defesa do projeto de pesquisa e peso 4 (quatro) para a avaliação de *Curriculum Vitae*.

Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas indicadas no edital tanto para o MESTRADO quanto para o DOCTORADO.

As vagas serão distribuídas dentro das linhas de pesquisa, sem vinculação prévia a professores-orientadores.

É assegurado aos candidatos, após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatória ou classificatória, o direito à interposição de recurso no prazo de dois dias úteis, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo. Caso o aluno que entrou com recurso não obtenha resposta antes da próxima etapa do processo seletivo, ele tem direito a continuar concorrendo nas etapas subsequentes enquanto aguarda o resultado do recurso da etapa anterior.

A divulgação do resultado final deverá ser feita, necessariamente, pela ordem decrescente das notas finais apuradas, por área de concentração/linha de pesquisa/área de estudo/áreas temáticas, quando for o caso, com a indicação de resultado da seguinte forma: “aprovados e classificados” ou “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados”.

É assegurado aos candidatos um prazo de cinco dias úteis (**10 a 16 de dezembro de 2025**), a contar da data de divulgação do **resultado final**, para a interposição de recursos, em razão de legalidade e de mérito, quanto à correção das provas/avaliações em cada uma das etapas de seleção, sem limitação de quantitativo. O resultado final do processo seletivo, após recurso, acontecerá em **17 de dezembro de 2025**.

É assegurado ao candidato, durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de ter vista dos conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. Esse procedimento deve ser realizado por meio da entrega ao interessado de cópia dos documentos solicitados, disponibilizados na secretaria do programa, bem como de cópia da planilha em que foram realizados os apontamentos da banca examinadora, contra recibo.

A Coordenação do PPGPAT **NÃO ASSEGURA** a concessão de bolsa de estudo de mestrado e de doutorado aos candidatos selecionados. Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis (concedidas pela CAPES, CNPq, FUNCAP ou oriunda de projetos específicos). Caso haja futura disponibilidade, a Coordenação avaliará os possíveis candidatos e selecionará



aqueles que preencham os critérios exigidos para concessão de bolsas pela Coordenação do PPGPAT, baseados nos critérios exigidos pela CAPES e/ou CNPq.

Em caso de empate de médias finais, será adotado como critério de desempate, a nota obtida na segunda etapa (defesa do Projeto de Pesquisa) e, se persistir o empate, pela ordem de desempate, a nota obtida na terceira etapa (*Curriculum Vitae*) do processo seletivo. Persistindo o empate a decisão caberá à Comissão de Seleção, em votação nominal.

Os casos omissos neste Edital serão apreciados pela Comissão de Seleção.

Os documentos dos candidatos aprovados, mas não classificados; dos reprovados; e dos que tiveram indeferimento de inscrição permanecerão em arquivo no PPGPAT (ppgpatologia@gmail.com) até o dia **01 de maio de 2026**, após o qual, poderão ser devolvidos, caso solicitado pelo mesmo, e/ou ser apagados definitivamente.

Fortaleza, 03 de outubro de 2025.

Profa. Dra. Cristiane Cunha Frota
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Patologia



Cronograma processo seletivo 2026.1:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições (10 dias úteis/15 dias corridos)	08/10 a 21/10 (até 17h)
Deferimento das inscrições	24/10 (até 17h)
Recurso do deferimento das inscrições	29 e 30/10 (até 17h)
Resultado do deferimento das inscrições após recurso	31/10 (até 17h)
Prova escrita	04/11 (8h às 12h)
Resultado prova escrita	11/11(até 17h)
Recurso do resultado da prova escrita	12 e 13/11 (até 17h)
Homologação do resultado da prova escrita após recurso	14/11(até 17h)
Apresentação oral do anteprojeto/arguição	17/11, 18/11 e 19/11 (8h30 às 17h)
Resultado da apresentação oral do anteprojeto/arguição	24/11 (até 17h)
Recurso do resultado da apresentação oral do anteprojeto/arguição	25 e 26/11 (até 17h)
Homologação do resultado da apresentação anteprojeto após recurso	28/11 (até 17h)
Análise do curriculum vitae	01/12
Resultado da avaliação de curriculum vitae	03/12
Recurso da avaliação de curriculum vitae	04 e 05/12 (até 17h)
Resultado final do processo seletivo	09/12 (até 17h)
Recurso do resultado final do processo seletivo	10 a 16/12 (até 17h)
Resultado final após recurso	17/12 (até 17h)

Fortaleza, 03 de outubro de 2025.

Profa. Dra. Cristiane Cunha Frota
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Patologia



PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO E DOUTORADO EM PATOLOGIA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA

- CURSO:

- () MESTRADO
() DOUTORADO

- LINHA DE PESQUISA:

- () ONCOLOGIA
() DOENÇAS INFECTOPARASITÁRIAS

I - DADOS PESSOAIS

Nome:

RG.: Órgão Expedidor / Estado

Data da Expedição / /

CPF.:

Sexo: Estado Civil:

Data de Nascimento: / /

Naturalidade: Estado:

Nome da Mãe:

Nome do Pai:

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Nº Complemento

Bairro: Cidade: Estado:

CEP:

Fone Residencial: (DDD) Nº

Fone Celular: (DDD)Nº

e-Mail:

ENDEREÇO PROFISSIONAL

Vinculação Empregatória: () Sim () Não

End. Profissional:

Nº Complemento

Bairro: Cidade: Estado:

CEP:

Fone Profissional: (DDD) Nº

e-Mail:

Ocupação Atual:

II - TIPO DE DEFICIÊNCIA

() *Não necessita de prova e/ou atendimento especial*

Visual ()

Física ()

Auditiva ()



Assinale a tipo de atendimento especial desejado

Deficiência Visual

- ☐ Ledor e Copista - aplica dor especial que faz a leitura da prova e que transcreve as respostas das questões para o candidato
☐ Tempo adicional (até 1 hora) - Devidamente justifica do (quando for o caso)
☐ Sala especial

Prova ampliada

- ☐ Tamanho 18 ☐ Tamanho 20 ☐ Tamanho 22

Deficiência Auditiva

- ☐ Interprete de linguagem de sinais
☐ Sala especial

Deficiência Física

- ☐ Acesso para cadeirante
☐ Prancheta
☐ Sala especial

Obs.: Não será disponibilizado transporte para o local das provas

III. FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO:

Curso:

Cidade:

Estado:

Instituição:

Ano da Diplomação:

INICIAÇÃO CIENTÍFICA:

Instituição:

Orientador:

MONITORIA:

Instituição:

Período:

Instituição:

Período:

PÓS-GRADUAÇÃO DE MAIOR TITULAÇÃO:

☐ Especialização

☐ Residência

☐ Mestrado

☐ Doutorado

Instituição:

Área:

Ano da Conclusão:

Duração:

IV. ATIVIDADES PROFISSIONAIS

DOCENTE

Cargo:



Disciplina Ministrada:

Instituição:

Cidade:

Estado:

Data de Ingresso: / /

NÃO DOCENTE

Cargo e/ou Função:

Instituição:

Cidade:

Estado:

Carga Horária Semanal:

Concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo autodeclarando-me negro/a (preta ou parda), indígena, quilombola ou PCD. (preencher e assinar o Termo de autodeclaração constante no anexo VII)

() Indígena

() PCD

() Pessoa negra (preta ou parda)

() Quilombola

OBS: Em caso de necessidade de alguma condição especial para realização da prova escrita, indique aqui a solicitação: _____

DECLARO TER CONHECIMENTO DO EDITAL DE CONCURSO DE SELEÇÃO E
ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

Fortaleza, de de 20

ASSINATURA



PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA

ANEXO II

ROTEIRO PARA PROPOSTA DO ANTEPROJETO (Mestrado e Doutorado)

1. **Capa.** Com: Nome da Instituição, Título do anteprojeto, Local e Ano.
2. **Resumo.** Deve conter a essência do projeto, ou seja, deve trazer as linhas gerais, que possibilitem a quem lê um bom entendimento do projeto (máx. 1 página).
3. **Introdução.** Resumida do tema a ser abordado, contextualizando no campo da Patologia (A introdução possibilita a compreensão do que vai ser apresentado ao longo do anteprojeto. Permite o nivelamento dos conhecimentos, situando o anteprojeto no contexto do tema escolhido. Deve apresentar a literatura sobre o assunto, de forma a embasar as ideias do anteprojeto e contribuir para a análise e interpretação dos dados) (máx. 5 páginas para Mestrado e máx. 10 páginas para Doutorado).
4. **Justificativa.** Exposição de motivos para a execução da pesquisa. Além dos motivos e de sua relevância, devem também constar nesse item a experiência ou a afinidade do pesquisador com o tema e as contribuições que a pesquisa pode dar à sociedade no sentido de solucionar determinado problema (máx. 1 página).
5. **Pergunta de partida.** Definido o tema, é importante colocá-lo na forma de um problema, ou seja, identificar a questão que deve ser elucidada no decurso da investigação (máx. 1 página).
6. **Objetivos geral e específicos;** (máx. 1 página).
7. **Métodos.** Apresenta os métodos, as técnicas, os materiais, a definição do N da amostra ou universo, os procedimentos de coleta de dados e a forma de análise desses indicadores (máx. 3 páginas para Mestrado e máx. 6 páginas para Doutorado).
8. **Resultados esperados.** Uma suposição provisória que serve para preencher lacunas do conhecimento, na tentativa de explicar o que se desconhece (o problema); é uma pré-solução para o problema levantado. A pesquisa poderá confirmar ou negar os resultados esperados. Incluir possíveis temas ou títulos para os artigos científicos produtos da pesquisa; mínimo de 1 artigo para Mestrado e de 2 artigos para Doutorado; apresentação em congressos da área (máx. 2 páginas para Mestrado e máx. 4 páginas para Doutorado).
9. **Cronograma.** Relação das atividades a serem realizadas, indicando-se a previsão de tempo necessário para a execução de cada etapa da pesquisa. Geralmente é apresentado em forma de quadro (máx. 1 página).
10. **Financiamento da pesquisa.** Informações concernentes aos expedientes necessários para a realização da pesquisa. Em caso de projeto de pesquisa com financiamento aprovado, informar os dados do projeto, valor financiado e respectiva agência de fomento. Informar os laboratórios participantes do projeto (máx. 1 página para Mestrado e Doutorado).
11. **Comitê de ética.** Anexar submissão ou aprovação ao comitê de ética ou justificativa que não necessita de submissão. A submissão ao comitê de ética não é obrigatória, contudo, ela é pontuada na avaliação do projeto.
12. **Referências bibliográficas.** Elemento obrigatório. Listagem das publicações citadas na elaboração do trabalho, devendo ser ordenada alfabeticamente. As referências são elaboradas conforme a ABNT NBR 6023.



- 13. Apêndice.** Elemento opcional. Texto ou documento elaborado pelo autor, complementando sua argumentação.
- 14. Anexo.** Elemento opcional. Texto ou documento NÃO elaborado pelo autor, que serve de fundamentação, comprovação e ilustração.

Os(as) candidatos(as) NÃO deverão indicar diretamente no material vinculação do anteprojeto o nome de quaisquer professores-orientadores.
--

Os(as) candidatos(as) NÃO deverão indicar diretamente no material o nome do(a) candidato(a).

Obs.: Não exceder o total de páginas por seção.

Todo o anteprojeto deve ser digitado com fonte tamanho 12, espaço de 1,5 entre linhas (exceção das referências), estilo *Times New Roman*, sem espaçamento após parágrafo. As referências ao final do trabalho devem ser separadas entre si por um espaço simples em branco.



PROCESSO SELETIVO

ANEXO III
PONTUAÇÃO PARA *CURRICULUM VITAE*

ITEM AVALIADO (documento comprobatório)	PONTUAÇÃO	VALOR
Especialização <i>lato sensu</i> mínimo de 360 horas	0,5 por cada - máximo 1,0	
Residência na área de Saúde (Oficial)	0,8 por cada ano - máximo 1,6	
Mestrado em Patologia com defesa*	4,0	
Mestrado em outras áreas com defesa*	2,0	
Aluno(a) de mestrado com Exame de Qualificação aprovado*	1,0	
Monitoria (Certificado pela Pró-Reitoria)	1,0 por cada semestre - máximo 2,0	
Bolsista de Extensão / Bolsista de Apoio Técnico* (Certificado pela Pró-Reitoria; *ou pelo órgão de Fomento)	0,8 cada ano - máximo 1,6	
Bolsista de Iniciação Científica (Certificado pela Pró-Reitoria)	0,5 cada semestre – máximo 3,0	
Bolsista do Programa de Educação Tutorial (Certificado emitido pela Pró-Reitoria)	1,5 cada ano - máximo 3,0	
Bolsista de outro Programa (Certificado emitido pela Pró-Reitoria)	0,5 cada ano – máximo 3,0	
Orientação Iniciação Científica (Certificado emitido pela IES)	0,5 cada estudante - máximo 2,0	
Orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC) – graduação (Certificado emitido pela IES)	0,2 cada estudante - máximo 1,0	
Orientação Monografia (Certificado emitido pela IES)	0,3 cada estudante - máximo 3,0	
Orientação de Monitoria (Certificado emitido pela IES)	0,2 cada estudante - máximo 2,0	
Magistério Nível Fundamental e Médio	1,0 por cada ano - máximo 2,0	
Magistério Superior	1,5 por cada ano - máximo 3,0	
Resumo - Congresso Local	0,1 por cada - máximo 1,0	
Resumo - Congresso Nacional	0,3 por cada - máximo 3,0	
Resumo - Congresso Internacional	0,5 por cada - máximo 5,0	
Artigo publicado como primeiro autor em periódico indexado Qualis A1 e A2 pelo Comitê de Medicina II/CAPES	4,0 por artigo - sem limites	
Artigo publicado como primeiro autor em periódico indexado Qualis A3 e A4 pelo Comitê de Medicina II/CAPES	2,0 por artigo - sem limites	
Artigo publicado como coautor em periódico indexado Qualis A1 e A2 pelo Comitê de Medicina II/CAPES	2,0 por artigo - sem limites	



Artigo publicado como coautor em periódico indexado Qualis A3 e A4 pelo Comitê de Medicina II/CAPEs	1,0 por artigo - sem limites	
Artigo publicado em periódico indexado Qualis B1, B2 e B3 pelo Comitê de Medicina II/CAPEs	0,4 por artigo - máximo 2,0	
Artigos publicados em periódicos sem as classificações acima	0,2 por artigo - máximo 2,0	
Capítulos de livros publicados por Editora	1,0 por cada - máximo 3,0	
Livros Publicados por Editora (min 60 pág)	2,0 por cada - máximo 4,0	
Prêmio em Congresso Local	0,2 por cada - máximo 0,6	
Prêmio em Congresso Nacional	0,5 por cada - máximo 1,5	
Prêmio em Congresso Internacional	1,0 por cada - máximo 3,0	
Tempo de Conclusão do Mestrado em Patologia da UFC	Abaixo de 18 meses - 4,0 Entre 18 a 24 meses - 2,0 Acima de 24 meses - 0,0	
Tempo de Conclusão do Mestrado em outras IES/áreas	Abaixo de 18 meses - 3,0 Entre 18 a 24 meses - 1,5 Acima de 24 meses - 0,0	
TOTAL DE PONTOS		

*Pontos não cumulativos prevalecendo a maior pontuação caso se aplique mais de um item;

IES: Instituição de Ensino Superior



PROCESSO SELETIVO

ANEXO IV FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Prezado(a) Coordenador(a), como candidato(a) a uma vaga no Programa de Pós-Graduação em Patologia, nível _____ (Mestrado OU Doutorado), inscrito sob o nº _____, apresento recurso acerca do resultado preliminar do Processo Seletivo Edital nº _____.

Assim, requero a revisão na seguinte etapa:

Nas opções abaixo, marque a opção desejada para apresentar recurso:

- ☐ Homologação da inscrição
- ☐ Prova Escrita
- ☐ Apresentação e Defesa do projeto de pesquisa
- ☐ Avaliação do *Curriculum Vitae*
- ☐ Resultado Final

Descreva abaixo as alegações do recurso, de forma resumida, apresentar argumentação lógica e consistente em sua justificativa, imprimir, assinar e anexar documentos comprobatórios, se necessário:

Escreva aqui sua justificativa

Fortaleza, de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

INSTRUÇÕES: O candidato(a) deverá digitar os termos que devem constar no recurso, enviar preenchido e assinado para o email ppgpatologia@gmail.com, no período indicado no edital em cada etapa.



PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM PATOLOGIA

ANEXO V

PROGRAMA DA PROVA DE SELEÇÃO PARA PROVA ESCRITA

Parte A - PATOLOGIA:

- I - Patologia celular: mecanismos gerais de lesão celular. Lesão celular e respostas celulares às lesões. Alterações morfológicas e suas consequências funcionais.
- II - Inflamação: processos inflamatórios agudos, crônicos e reparo. Mecanismos regulatórios celulares e moleculares. Aspectos morfológicos.
- III - Neoplasia: conceitos e características gerais. Oncogênese. Angiogênese e metástase.
- IV - Marcadores tumorais para diagnóstico.

Parte B - IMUNOLOGIA:

- I – Imunidade inata.
- II – Mecanismos efetores de imunidade celular e humoral.
- III – Respostas imunológicas nas neoplasias (tumores) e nas infecções.
- IV – Técnicas imunológicas usadas no diagnóstico e na pesquisa.

Parte C - PARASITOLOGIA*:

- I - Parasitos do sangue e tecidos – Gêneros: *Leishmania*, *Trypanosoma*, *Plasmodium* e *Toxoplasma*.
- II – Protozoários intestinais: *Entamoebahistolytica*/*E. dispar* e *Giardiaduodenalis*.
- III– Helmintos: *Shistosoma mansoni*, *Taeniaspp.*, *Ascaris lumbricóides*, *Enterobiusvermicularis* e Ancilostomídeos.

* OBS.: em cada tópico deverão ser abordados os seguintes aspectos:

- Os parasitos, sua identificação morfológica, ciclo evolutivo e formas de transmissão aos hospedeiros.
- A patogênese, a evolução e manifestações clínicas das doenças e diagnóstico.
- Aspectos epidemiológicos e medidas preventivas.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

1. Imunologia Celular e Molecular. Abul K. Abbas, Andrew H. Lichtman e Shiv Pillai. 9ª edição, 2019.
2. Imunobiologia de Janeway. Kenneth Murphy (autor), 8ª edição, Porto Alegre: editora Artmed, 2014.
3. Cotran RS, Kumar V, Robbins SL – Robbins & Cotran Patologia. Bases Patológicas das Doenças. 10ª edição, Editora GEN Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, RJ, 2023.
4. Kumar, Vinay; et al. Robbins: Patologia Básica. 10ª edição. Editora: GEN Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, RJ, 2018.
5. Rey, L., “Bases da Parasitologia Médica”, 4ª. Ed., Ed. Guanabara Koogan, 2011.
6. Neves, D.P., “Parasitologia humana”, 14ª ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2022.
7. Ferreira, M.U., “Parasitologia Contemporânea, 2ª ed., Ed. Guanabara Koogan, 2021.
8. AMATO-NETO, V., GRYSCHKE, C.B., AMATO, V.B. & TUON, F.F., Parasitologia – Uma Abordagem Clínica, 1ª ed., Editora Elsevier, 2008.
9. Biologia Celular e Molecular, Edward M. De Robertis José Hib (autor), Editora Guanabara Koogan, 16ª edição, 2014.



10. Hematologia - fundamentos e prática. Marco Antonio Zago, Roberto Passetto Falcão, Ricardo Pasquini. São Paulo: editora Atheneu, 2005.



PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO EM PATOLOGIA

ANEXO VI

PROGRAMA DA PROVA DE SELEÇÃO PARA PROVA ESCRITA

QUESTÕES OBRIGATÓRIAS

1. Organização do sistema imunológico nos seus vários níveis focando em propriedades gerais, moléculas, células e tecidos envolvidos na resposta imune.
2. Marcas celulares e moleculares do câncer.

QUESTÕES OPCIONAIS

3. Resposta imune viral. Mecanismo de resposta imune inata e adaptativa e interpretação desta resposta para o controle da doença no contexto epidemiológico, imunológico e clínico.
4. Resposta imune aos helmintos. Inata e adaptativa, mecanismos celulares e moleculares e imunopatologia da doença.
5. Estudo da anemia. Metabolismo do ferro, papel da hepcidina e investigação laboratorial.
6. Covid-19 e alterações hematológicas.
7. Carcinogênese. Agentes carcinogênicos (biológicos, químicos e físicos). Exemplo de agentes carcinogênicos (biológicos, químicos e físicos).
8. Angiogênese, processo e fatores de crescimento.
9. Genótipos de HPV e cofatores na oncogênese.
10. Biomarcadores do Câncer: Introdução aos Biomarcadores no Câncer; Tipos de Biomarcadores no Câncer; Importância dos Biomarcadores no Diagnóstico do Câncer; Aplicações dos Biomarcadores no Prognóstico e Tratamento; Biomarcadores na Terapia Personalizada do Câncer; Biomarcadores para Monitoramento e Recorrência; Desafios e Avanços na Pesquisa de Biomarcadores do Câncer.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

1. Abbas, AK, Lichtman, Andrew H. Imunologia Celular e Molecular. Elsevier. 9ª edição. Rio de Janeiro: 2019.
2. Abbas, AK, Kumar, V, Fausto, N. Robbins & Cotran - Patologia - Bases Patológicas das Doenças - Elsevier. 9ª edição. Rio de Janeiro: 2016.
3. Brown TP, Ganapathy V. Lactate/GPR81 signaling and proton motive force in cancer: Role in angiogenesis, immune escape, nutrition, and Warburg phenomenon. *Pharmacology & Therapeutics*, v. 206, p. 107451, 2020
4. Singh et al. A meta-analysis of SARS-CoV2 patients identifies the combinatorial significance of D-dimer, C-reactive protein, lymphocyte, and neutrophil values as a predictor of disease severity. *Int J Lab Hematol*. 2020; 00:1-5
5. Bell et al. The hematology laboratory's response to the COVID-19. *Int J Lab Hematol*, v. 43, p. 148–159, 2021
6. Agarwal AK, Yee J. Hepcidin. *Adv Chronic Kidney Dis.*, v. 26, n. 4, p. 298-305, 2019.



7. Saneela S, Iqbal R, Raza A, Qamar MF. *Hepcidin: A key regulator of iron. J Pak Med Assoc.*, v. 69, n. 8, p. 1170-1175, 2019.
8. Ginzburg YZ. *Hepcidin-ferroportin axis in health and disease. VitamHorm.*, v. 110, p. 17-45, 2019.
9. MURRAY P.R, Rosenthal, K.S, Pfaller, M.A. *Microbiologia Médica. 9ª edição. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2022.*
10. Sohrabi C, Alsafi Z, O'Neill N, et al. World Health Organization declares global emergency: A review of the 2019 novel coronavirus (COVID-19) [published correction appears in Int J Surg. 2020 May;77:217]. *Int J Surg.*, v. 76, p. 71-76, 2020.
11. Saito, Renata de Freitas; Lana, Marlous Vinícius; Medrano, Ruan F V; Chammas, Roger (eds). *Fundamentos de oncologia molecular. São Paulo: Atheneu, 2015.*
12. Sarhadi VK, Armengol G. Molecular Biomarkers in Cancer. *Biomolecules.* 2022 Jul 23;12(8):1021. doi: 10.3390/biom12081021.
13. Wahab MRA, Palaniyandi T, Ravi M, Viswanathan S, Baskar G, Surendran H, Gangadharan SGD, Rajendran BK. Biomarkers and biosensors for early cancer diagnosis, monitoring and prognosis. *Pathol Res Pract.* 2023 Sep 9;250:154812. doi: 10.1016/j.prp.2023.154812.



PROCESSO SELETIVO

ANEXO VII

Formulário de autodeclaração - pessoa autodeclarada negra (preta ou parda)

(Deve ser preenchido, digitalizado e encaminhado no ato da inscrição junto ao anexo I)

Eu, _____, nacionalidade
_____, nascida/o/e em
____/____/____, no município de _____, Estado _____, residente e
domiciliada/o/e na
_____,
portador/a/e da
RG/RNE/PASSAPORTE _____, e do número de CPF

declaro que sou NEGRA/O/E, PRETA/O/E, PARDA/O/E.

Declaro ainda estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei
sujeita/o/e a penalidades legais.

Local: _____,

Data: ____ de _____ de 202____.

Assinatura (compatível com RG/RNE/PASSAPORTE)



PROCESSO SELETIVO

ANEXO VIII

Formulário de autodeclaração - pessoa autodeclarada indígena

(Deve ser preenchido, digitalizado e encaminhado no ato da inscrição junto ao anexo I)
Eu, _____, nacionalidade

_____, nascida/o/e em
____/____/____, no município de _____, Estado _____, residente e
domiciliada/o/e na

_____,
portador/a/e da
RG/RNE/PASSAPORTE _____, e do número de CPF
_____ declaro que pertencço a etnia
_____.

Declaro ainda estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei
sujeita/o/e a penalidades legais.

Local: _____,

Data: ____ de _____ de 202____.

Assinatura (compatível com RG/RNE/PASSAPORTE)



PROCESSO SELETIVO

ANEXO IX

Formulário de autodeclaração - pessoa com deficiência

(Deve ser preenchido, digitalizado e encaminhado no ato da inscrição junto ao anexo I)
Eu, _____, nacionalidade
_____, nascida/o/e em
____/____/____, no município de _____, Estado _____, residente e
domiciliada/o/e na _____,
portador/a/e da
RG/RNE/PASSAPORTE _____, e do número de CPF

declaro que sou pessoa com deficiência, conforme consta no laudo em anexo.

Declaro ainda estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei
sujeita/o/e a penalidades legais.

Local: _____,

Data: ____ de _____ de 202____.

Assinatura (compatível com RG/RNE/PASSAPORTE)



PROCESSO SELETIVO

ANEXO X

**Formulário de autodeclaração - pessoa autodeclarada
Quilombola**

(Deve ser preenchido, digitalizado e encaminhado no ato da inscrição junto ao anexo I)
Eu, _____, nacionalidade
_____, nascida/o/e em
____/____/____, no município de _____, Estado _____, residente e
domiciliada/o/e na

_____,
portador/a/e da
RG/RNE/PASSAPORTE _____, e do número de CPF

_____,
declaro que sou quilombola pertencente à Comunidade
_____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais
e culturais.

Declaro ainda estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei
sujeita/o/e a penalidades legais.

Local: _____,

Data: ____ de _____ de 202____.

Assinatura (compatível com RG/RNE/PASSAPORTE)



PROCESSO SELETIVO

ANEXO XI

Declaração de Comprovação de Função (DCF)

Exclusivo para servidores(as) – este documento deve ser assinado pela chefia da unidade.

Nos termos da Portaria no 10/PRPPG/UFC, de 09 de abril de 2025, declaro, para fins de participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Patologia, que o(a) servidor(a) _____, SIAPE nº _____ [número do SIAPE], integra o quadro de servidores(as) da _____ [nome da unidade acadêmica/administrativa]. Declaro, ainda, que a função atualmente exercida pelo(a) referido(a) servidor(a) possui relação direta com a área de conhecimento do Programa supracitado.

Local: _____,

Data: ____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) declarante/Função